PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

ANEXO V – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

1. DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente anexo consolida a Matriz de Alocação de Riscos desta contratação, em estrita observância ao art. 22 e ao art. 103 da Lei nº 14.133/2021, possuindo como finalidade precípua a identificação, a mitigação e a distribuição objetiva das responsabilidades por eventos supervenientes à assinatura do contrato. 1.2. A alocação aqui disciplinada balizará a análise de eventuais pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro formulados no curso da prestação dos serviços de manutenção dos 4.699 pontos do parque de iluminação pública municipal.

2. DA ÁLEA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

2.1. O regime de execução por **Empreitada por Preço Global** atrai para a Contratada a álea ordinária do negócio, compreendendo as flutuações mercadológicas previsíveis e os riscos operacionais intrínsecos à manutenção de redes elétricas de iluminação viária.

2.2. Apenas os eventos classificados como risco da Administração (Contratante) ou caracterizados como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, desde que comprovadamente imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, ensejarão a revisão contratual.

3. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

Fato Gerador (Risco Identificado)	Probabilidade	Impacto	Alocação	Diretrizes de Mitigação e Consequências Jurídico-Contratuais
Variação cambial e inflacionária ordinária sobre insumos elétricos (cabos, relés, reatores, lâmpadas).	**Alta**	**Baixo**	**Contratada**	Risco inerente à atividade empresarial. Mitigado pela aplicação do reajuste anual pelo índice IPCA estipulado em Edital, sendo vedada a recomposição extraordinária por flutuações comuns de mercado.
Variação extraordinária e imprevisível nos custos de insumos (ex: choque global de oferta de cobre ou componentes).	**Baixa**	**Alto**	**Compartilhado**	Sujeito a reequilíbrio econômico-financeiro (revisão), desde que a Contratada comprove, mediante notas fiscais e índices oficiais de mercado, a ruptura drástica e incalculável da equação econômico-financeira original, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
Atraso ou falha no fornecimento de Luminárias LED novas para substituição.	**Média**	**Médio**	**Contratante**	Sendo encargo exclusivo do Município o fornecimento das novas luminárias LED, eventual ruptura de estoque municipal exime a Contratada de sanções por descumprimento do SLA de atendimento naqueles pontos específicos.
Furto, roubo ou vandalismo massivo no parque luminotécnico.	**Média**	**Alto**	**Compartilhado**	A Contratada assume furtos e vandalismos pontuais. Eventos de depredação coordenada ou furtos massivos de cabos que desfigurem trechos inteiros da rede serão tratados como eventos extraordinários, cabendo à Administração custear a reposição mediante orçamento específico.
Acidentes de trabalho ou de trânsito	**Média**	**Alto**	**Contratada**	Responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária exclusiva e objetiva da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

envolvendo as equipes operacionais.				empresa. A Contratada deve manter apólices de seguro adequadas, não havendo solidariedade do Município.
Passivo Ambiental e descarte incorreto de sucatas, lâmpadas com mercúrio e metais pesados.	**Baixa**	**Alto**	**Contratada**	A retenção de pagamentos ou aplicação de multas ambientais por órgãos de controle, decorrentes do descarte irregular, será suportada isoladamente pela Contratada. A mitigação dá-se pela exigência do Certificado de Destinação Final (CDF).
Greves, dissídios ou paralisações da categoria profissional (mão de obra).	**Baixa**	**Alto**	**Contratada**	A Contratada deverá adotar planos de contingência operacionais para garantir o funcionamento ininterrupto da iluminação pública (serviço essencial), sob pena de aplicação de sanções administrativas e glosas no IMR.
Eventos climáticos extremos (tempestades atípicas, vendavais severos homologados pela Defesa Civil).	**Média**	**Alto**	**Contratante**	Caracteriza força maior. Os danos massivos à infraestrutura que extrapolem a manutenção de rotina demandarão medição extraordinária e remuneração suplementar ou emissão de Ordem de Serviço específica.
Alteração da carga tributária (Fato do Príncipe).	**Baixa**	**Médio**	**Contratante**	A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes à apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão para mais ou para menos, conforme a variação.
Atraso nos pagamentos mensais por parte da Administração superior a 30 dias.	**Média**	**Alto**	**Contratante**	Enseja a aplicação da atualização monetária estipulada em contrato sobre os valores em atraso, resguardado o direito da Contratada de acionar os mecanismos previstos no art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PROCEDIMENTO PARA REEQUILÍBRIO

4.1. A materialização de qualquer risco alocado à Contratante ou classificado como compartilhado não desobriga a Contratada da execução imediata das medidas de contenção de danos para resguardar a continuidade da iluminação pública.

4.2. Os pleitos de reequilíbrio deverão ser instruídos com vasta prova documental, demonstração contábil do impacto no fluxo de caixa do contrato e comprovação da imprevisibilidade do evento, submetendo-se ao crivo da fiscalização técnica e da assessoria jurídica municipal previamente a qualquer apostilamento ou termo aditivo.

Além Paraíba, 29 de setembro de 2026.

Ricardo José de Castro Ottero

Assinado digitalmente por Ricardo José de Castro Ottero
ND: CN=Ricardo José de Castro Ottero, E=ricardoottero@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 11:31:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ricardo José de Castro Ottero

Eng. Civil CREA 891048813